

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PAHAÍBA Campus Cahadelo

Resolução nº 28/2014 - Conselho Diretor

O Conselho Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cabedelo, faz saber que esse Conselho, no uso de suas atribuições e da competência delegada pelo Regimento Geral, de 2010,

CONSIDERANDO

O que consta no Processo n º 23170.003324.2014-57

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR AO CONSELHO SUPERIOR QUE APROVE o funcionamento do Curso Licenciatura em Ciências Biológicas, conforme parâmetros nacionais fixados para esta modalidade de curso e de acordo com a ata da Reunião do Conselho Diretor, que ocorreu no dia 08/08/2014 e teve Relatoria do Conselheiro Jesus Marlinaldo;

Art. 2º O documento que comprova o disposto no art. 1º desta Resolução está em anexo.

Cabedelo, 14 de agosto de 2014.

JOSÉ AVENZOAR ARRUDA DAS NEVES Presidente do Conselho Diretor Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, SN – Jardim Jericó (Camboinha) 58310-000 – Cabedelo – PB Fone: (83) 3248-5400 http://www.ifpb.edu.br – e-mail: anne.silva@ifpb.edu.br



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CONSELHO SUPERIOR

# RESOLUÇÃO N° 155, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Cabedelo.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso X, do artigo 9º, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Campus Cabedelo, conforme consta no Processo Nº 23381.008590/2015-71 do IFPB, **RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar "ad referendum" o funcionamento do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, no Campus Cabedelo, com 80 vagas anuais, em período integral, a ser ofertado a partir de 2016.1 pelo Campus Cabedelo, estabelecido na Rua Santa Rita de Cássia, S/N, Jardim Jericó, no Município de Cabedelo-PB.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO Presidente do Conselho Superior



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃOPROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020 (83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

# RESOLUÇÃO Nº 58-CS, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Convalida a Resolução nº 155, de 05/11/2015 que dispõe sobre autorização de funcionamento do Curso e Plano Pedagógico do Curso (PPC) do curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, a ser ofertado pelo Campus de Cabedelo.

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais com base no § 3º do art. 10 e no caput do mesmo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23170.003324.2014-57, **RESOLVE:** 

Art. 1º Convalidar a Resolução Nº 155, de 05/11/2015 que autoriza o funcionamento do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, a ser ofertado pelo Campus Cabedelo, estabelecido na Rua Santa Rita de Cássia, S/N, Jardim Jericó, CEP: 58103.772, Município de Cabedelo, Estado da Paraíba.

Art. 2º Aprovar o Plano Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

Modalidade: Presencial

Denominação do Curso: Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas

Local de oferta: IFPB - Campus Patos Número de vagas: 80 vagas anuais

Turno: Integral

Periodicidade: Semestral

Período de Duração: três anos e meio a quatro anos.

Carga Horária Total: 3.283 horas

Art. 3º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Servico e no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Presidente do Conselho Superior



Resolução Ad Referendum nº 05 - Conselho Diretor do Campus Cabedelo

Dispõe sobre a alteração do PPC do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cabedelo.

O Presidente do Conselho Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cabedelo, faz saber que esse Conselho, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada pelo Regimento Geral do IFPB;

Considerando a Portaria 137/2016, emitida em 28 de julho de 2017, que trata sobre a revisão e alteração do PPC do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas;

Considerando o que consta no Processo nº 23170.001037.2017-55;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* as alterações no Plano Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cabedelo, pelo Campus Cabedelo, estabelecido na Rua Santa Rita de Cássia, nº 1900, Jardim Camboinha, no Município de Cabedelo-PB.

Cabedelo, 16 de agosto de 2017.

LÍCIO ROMERO COSTA
Presidente do Conselho Diretor
Campus Cabedelo

Lício Romero Costa Presidente do Conselho Diretos IFPB - Campus Cabadelto Portar - 1877/2016



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃOPROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020 (83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

## RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 16, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a alteração do Plano Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Cabedelo.

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII, do artigo 17, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Campus Monteiro, conforme consta no Processo Nº 23170.000939.2018-55 do IFPB, **RESOLVE:** 

Art. 1º - Autorizar "ad referendum" as alterações no Plano Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, a partir do período de 2018.1, ofertado pelo Campus Cabedelo, situado a Rua Santa Rita de Cássia, 1900, Jardim Camboinha, Cabedelo-PB, autorizado pela RESOLUÇÃO nº 58-CS, de 20 de março de 2017, alterada pela Resolução AD REFERENDUM-CS nº 06, de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º As alterações do Projeto Pedagógico do Curso que trata o caput deste artigo entra em vigor para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2018.1.

Art. 3º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

MARY-ROBERTA MEIRA MARINHO

Presidente do Conselho Superior